



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 022/2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020, QUE TRATOU DA REVOGAÇÃO DO DECRETO LEGISLATIVO 022/2019, QUE TRATAVA DO JULGAMENTO DE CONTAS ANUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Igarassu:

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu aprovou, e eu, de acordo com o que estabelece o Art. 36, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Igarassu, Promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO todas as irregularidades e desrespeito aos ditames do Regimento Interno desta Casa Legislativa e a Constituição Federal, apontados pelo Parecer nº 013/2021 exarado pela Procuradoria desta Casa Legislativa, quando do processamento do Decreto Legislativo nº 022/2020.

CONSIDERANDO que o julgamento das Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Igarassu do exercício financeiro de 2015 ocorreu no dia 10 de junho de 2019 (que ensejou no Decreto Legislativo 022/2019), e que toda atuação do Vereador Izaque Leite Pereira Barbosa até 12 de dezembro de 2019, quando foi editado o Ato Legislativo nº 04/2019 (que declarou extinto o seu mandato), foi legal, conforme os ditames estabelecidos no Art. 96 do Regimento Interno desta Casa Legislativa e o Art. 55 da Constituição Federal.

Art. 1º - Fica anulado o Decreto Legislativo nº 022/2020, de 14 de agosto de 2020, que tratou da revogação do Decreto Legislativo nº 022/2019, o qual tratava do julgamento de contas anuais da prefeitura municipal de Igarassu, referente ao exercício financeiro de 2015, que teve como ordenador de despesas o Sr. Mário Ricardo Santos de Lima.

Art. 2º - Fica mantido todos os termos do Decreto Legislativo nº 022/2019, o qual julgou regulares com ressalvas, as Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Igarassu, Processo TC nº 16100159-2, referente ao exercício financeiro de 2015, que teve como ordenador de despesas o Sr. Mário Ricardo Santos de Lima.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Igarassu, 16 de agosto de 2021.

Érica Maria Pessoa Uchôa Cavalcanti Ferreira

Presidente